



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 945, de 27 de janeiro de 2004.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM REDUÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 413.650,00 (quatrocentos e treze mil e seiscentos e cinquenta reais) na seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

2018 – Transferências para o FUNDEF.

4.5.30.42.01.00.00 – Transferência p/ Estados e Distrito Federal - FUNDEF (531).. 413.650,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

2020 – Transporte Escolar Fundamental.

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes (521) 413.650,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 27 de janeiro de 2004.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL